TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

l^a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000334-80.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha Inventariante: ANA MARIA MUNHOZ LOZANO

Inventariado: José Luiz Macedo Lozano

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 130/143: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Concedo à viúva-meeira e herdeiros os benefícios da AJG. Anote.

Ausente interesse recursal, motivo pelo qual a publicação desta sentença nos autos fixará automaticamente a data do trânsito em julgado. Os herdeiros e viúvameeira poderão obter o formal de partilha diretamente de qualquer Tabelionato de Notas da cidade.

A FESP deu seu consentimento quanto a questão tributária

(ITCMD).

P.R.I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 29 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA